

- II – Para o motorista, oficial ou quem o substitua, e passageiros:
- realizar deslocamentos com uso obrigatório de máscara;
 - não efetuar a ocupação total dos veículos, mantendo-se lotação máxima de 4 (quatro) pessoas (2 passageiros na parte da frente e 2 passageiros na parte de trás);
 - não será permitida a acomodação de malas e caixas contendo papéis de trabalho ou equipamentos junto com os passageiros, devendo todo material arrecadado durante o trabalho de campo ser transportado no bagageiro do veículo;
 - todo material descartável utilizado deverá ser acondicionado em saco plástico destinado a esse fim para posterior descarte.
- Art. 6º Em caso de necessidade de pernoite e consequente hospedagem, adotar as seguintes precauções:
- não compartilhar o quarto com outras pessoas;
 - acomodar as roupas pessoais já utilizadas separadas das limpas em sacos ou bagagem separada.
- Art. 7º Em caso de aparecimento de sintomas durante a ação fiscal, comunicar ao superior imediato, e alertar, imediatamente, os demais membros da equipe de fiscalização e buscar atendimento em estabelecimento de saúde.
- Art. 8º Após o trabalho de campo, os servidores deverão adotar as seguintes cautelas:
- observar sua condição de saúde, principalmente nos primeiros 14 dias;
 - caso apresente sintomas compatíveis com infecção pelo vírus causador da COVID-19 (SARS-CoV-02), informar à Coordenadoria de Assistência à Saúde do Servidor para as devidas orientações e providências;
 - papéis de trabalho e documentos obtidos durante a atividade de auditoria ou fiscalização serão mantidos em local específico para esse fim por, pelo menos, 72 horas, antes de ser admitido nas salas do TCE/SC.
- Art. 9º Fica revogado o inciso I do art. 11 da Portaria TC-133/2020.
- Art. 10. As medidas previstas nesta portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de saúde pública.
- Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente.
- Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 31 de agosto de 2021.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Licitações, Contratos e Convênios

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019 - Contratada: HAND TALK TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 16.918.665/0001-19. **Objeto do Contrato:** licença de uso do software Handtalk para tradução de site em Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais (Libras), automaticamente, através de um intérprete 3D, para auxiliar deficientes auditivos a obter informação acessível nos canais de comunicação do TCE/SC. **Fundamento Legal:** artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Prorrogação:** de 13/09/2021 até 12/09/2023. **Valor:** R\$ 12.219,60, para o período de 24 meses. **LGPD:** em atendimento à LGPD, foi incluída ao Contrato a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DAS COMUNICAÇÕES, DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS. **Data da Assinatura:** 23/08/2021.

Registrado no TCE com a chave: 03E3D20613A94C60A09B625839BB5A2AD172DE6D.

Florianópolis, 23 de agosto de 2021.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração da DAF

Ministério Público de Contas

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE MPC Nº 01/2021 - O Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, por item, sendo possível apresentar proposta para 01 (um) item, 02 (dois) itens, 03 (três) itens ou para todos os itens que formam o objeto da licitação, dado que o julgamento será realizado por itens.

OBJETO: Aquisição de material permanente - 12 (doze) minicomputadores com monitores, 03 (três) HDs, 04 (quatro) webcams para videoconferência e 01 (um) microfone para videoconferência.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 10.09.2021.

HORÁRIO: até 14:00 horas.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10.09.2021.

HORÁRIO: às 14:15 horas.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Comissão Permanente de Licitações do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Bulcão Viana, nº 90, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP. 88.020-160.

O Edital poderá ser retirado na sede do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, na Rua Bulcão Viana, nº 90, 2º andar, Florianópolis-SC, CEP. 88.020-160 ou no sítio eletrônico do Ministério Público de Contas de Santa Catarina: www.mpc.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do telefone (48) 3221-3781, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 19h, e/ou pelo e-mail: licitacao@mpc.sc.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO